

EDITAL

N.º de Registo	9308	Data	12/05/2025	Processo	2025/300.10.005/514
----------------	------	------	------------	----------	---------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância TORNA PÚBLICO que, por Despacho de 24 (vinte e quatro) de abril de 2025, efetuado ao abrigo do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cuja competência originária é da Câmara Municipal mas foi-lhe delegada pelo órgão executivo em reunião de 28 de outubro de 2021, procede à abertura de ***“Hasta pública para alienação de autocarro, marca Volvo, em estado de uso, propriedade do Município de Constância.”***

1. OBJETO

Autocarro em estado de uso, marca “Volvo”, modelo B12B420E, matrícula 99-FE-57, do ano 2008, com 397.773 km, à data de 12 de maio de 2025, propriedade do Município de Constância.





Município de Constância

Câmara Municipal

2. CONCORRENTES

Ao presente concurso podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

3. PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

O preço base do procedimento é de **€ 45.000,00 (quarenta e cinco mil euros)**, com exclusão do IVA, não sendo admitidas propostas de valor inferior.

4. PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

O programa de procedimento da hasta pública pode ser consultado pelos interessados na página eletrónica do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços » Documentos Online » Património, no Facebook ou no Serviço de Património, da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, no horário de expediente das 9:00h-12:30h e 14:00h-16:30h.

5. DATA E HORA PARA EXAMINAR O BEM

5.1 Os interessados poderão verificar as características do veículo, o qual se encontra nas instalações municipais, mais precisamente no Armazém Municipal, sito na Estrada do Depósito, N.º 5, 2250-382, em Vale de Mestre, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, todos os dias úteis, até à data limite para apresentação das propostas.

5.2 A referida visita poderá ser efetuada, desde que previamente agendada, para o contacto telefónico 968337062.

6. PROPOSTAS

6.1 As propostas, subscritas pelo concorrente, devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.

6.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pelo autocarro. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

6.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

6.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Atendimento Municipal, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou



Município de Constância

Câmara Municipal

enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 2 (dois) de junho de 2025.**

6.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

6.6 Serão excluídas as propostas que sejam recebidas em data posterior à fixada no ponto 6.4.

7. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

7.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

7.2 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social.

7.3 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

7.4 Certidão permanente caso se trate de uma sociedade.

8. EXCLUSÕES

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:**

8.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 6.

8.2 A apresentação de propostas cujo valor base de licitação seja inferior ao definido no ponto 3.

8.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 6.4.

8.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

8.5 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

9. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

9.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no **dia 3 (três) de junho de 2025, pelas 14h30,** no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

9.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

9.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

9.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 100,00 (cem euros), podendo licitar qualquer



Município de Constância

Câmara Municipal

interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

9.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

10. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do veículo.

11. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, a alienação do veículo será provisoriamente adjudicada ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

12. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

12.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

12.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da adjudicação provisória.

13. PAGAMENTO

13.1 O valor da adjudicação deverá ser pago numa única prestação, mediante fatura emitida pelo Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da adjudicação definitiva, por transferência bancária para a conta do Município com o IBAN PT50 0035 0261 00000235130 85, da Caixa Geral de Depósitos, devendo o respetivo comprovativo ser enviado para o e-mail tesouraria@cm-constancia.pt.

13.2 Caso o adjudicatário não efetue o pagamento do valor referido no ponto anterior, a adjudicação caduca, sendo efetuada ao proponente que apresentou a proposta cujo preço é imediatamente inferior e assim sucessivamente até que não existam mais propostas.

13.3 Após o pagamento será assinado o requerimento de registo automóvel, documento suficiente para efeitos de registo automóvel.

14. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

14.1 O adjudicatário terá de proceder ao levantamento do veículo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após efetuar o pagamento, sob pena de perder o direito à adjudicação e à importância já paga.

14.2 São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos relativos ao levantamento do veículo, assim como todos os encargos, incluindo impostos, inerentes à alteração do registo de propriedade do veículo.



Município de Constância

Câmara Municipal

14.3 O não cumprimento das condições de aquisição, implica para o adquirente, a perda de quaisquer direitos sobre a compra, bem como das importâncias pagas.

15. NEGOCIAÇÃO DIRETA

Caso a hasta pública fique deserta ou não tenha havido lugar a adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderá o veículo ser alienado sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta com eventuais interessados na compra, desde que sejam cumpridas todas as condições do procedimento e cujo valor base de licitação seja, no mínimo, o preço base que no mesmo está definido.

O presente Edital revoga o Edital com registo N.º 4125, de 27/02/2025, acerca do mesmo assunto.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. -----

Paços do Município de Constância, 12 de maio de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.